



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026 –
ATA Nº 06/2026**

TÁLIA
18/03/2026 14:49

ANA
CELINA
RIBEIRO
CIANCIO
SIQUEIRA
19/03/2026 11:53

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Valdir Florindo**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antero Arantes Martins, Francisco Ferreira Jorge Neto, Sueli Tomé da Ponte, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro Quirino de Moraes, Eduardo de Azevedo Silva, Sonia Maria de Barros, Sonia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Potinati, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Maria Inês Ré Soriano, Paulo José Ribeiro Mota, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Luduvide, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Nelson Bueno do Prado, Dâmia Ávoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Sonia Maria Lacerda, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedél, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Giacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira N. de Azevedo Barros, Andrea Paola Nicolau Serpa, Ricardo Apostólico Silva, Homero Batista Mateus da Silva, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Silvane A. Bernardes, Silza Helena Bermudes Bauman, César Augusto Calovi Fagundes, Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Waldir dos Santos Ferro, Thaís Verrastro de Almeida, Claudia Regina Lovato Franco, Maria Cristina Christianini Trentini, Regina Celi Vieira Ferro, Andréa Tertuliano de Oliveira e Samir Soubhia.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Wilson Fernandes e Maria Isabel Cueva Moraes.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela de Campos Argento Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Cândida Alves Leão, Jomar Luz de Vassimom Freitas, Elza Eiko Mizuno, Willy Santilli, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Luís Augusto Federighi e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença prêmio, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilma Gomes S. Hernandez, Donizete Vieira da Silva, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Cláudia Mara Freitas Mundim.

Ausentes, justificadamente, em razão de compensação, os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Roberto Rodrigues e Marcos César Amador Alves.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ausente, justificadamente, em razão de participação na 3ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho (SINFUMAT), biênio 2025/2027, bem como no Congresso “Diálogos internacionais: relações de trabalho na sociedade contemporânea”, a Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos.

Ausente a Exma. Desembargadora Silvia Almeida Prado Andreoni.
Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, na data, o “quórum” para abertura da sessão, correspondia a 46 (quarenta e seis) Desembargadores. Verificada a presença de 72 (setenta e dois) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e determinou fosse informado o processo a ser retirado de pauta.

TRT/SP 1004112-47.2022.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Relatora: Desembargadora Maria de Lourdes Antonio

Requerente: MM. Juízo da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo

Requeridos: Banco Santander Brasil S/A e outros

Objetivo: garantir a uniforme prestação jurisdicional em relação à liquidação individual da sentença genérica proferida nos autos da Ação Coletiva nº 0042400-13.1998.5.02.0036, na qual figurou como substituta processual a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA).

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem julgados.

TRT/SP 1000107-45.2023.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Relatora: Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati

Requerente: União Federal (PGF)

Requerido: Grupo Casas Bahia S.A.

Objetivo: Unificar a controvérsia existente em torno da taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Sustentações orais realizadas pela Procuradora Geral da Fazenda Dra. Flávia Hana Matsuco e pelo requerido Dr. Pedro Henrique Varricchio Da Silva, OAB/SP nº 425.442.

Por maioria de votos, foi admitido e julgado procedente o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto da Exma. Sra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Desembargadora Relatora, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes que dá provimento ao agravo de petição interposto pela União para que a contribuição previdenciária seja atualizada, conforme os critérios estabelecidos na legislação.

Deferida a juntada de voto divergente da Exma. Sra. Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, nos termos do artigo 941, § 3º, do CPC.

TRT/SP 1007763-19.2024.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Paulo Jose Ribeiro Mota e Lilian Gonçalves

Impetrante: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. e outros

Impetrado: Ato da 18ª Turma – cadeira 1 (Des. Rilma Aparecida Hemetério)

Litisconsorte: Lucas Daziano

Apregoado o processo, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal foi feito um breve resumo do julgamento iniciado em sessão presencial realizada em 28 de abril de 2025, registrando a realização de sustentação oral pela Impetrante, a proposta de voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, a colheita dos votos dos demais Desembargadores presentes à sessão e o adiamento do julgamento em razão de pedido de vista do Exmo. Sr. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto.

Também foi rememorada a sessão realizada em 03 de novembro de 2025, ocasião em que o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto proferiu seu voto, uma vez cumprido o pedido de vista.

Em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu a palavra ao Relator, Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota, para que pudesse se manifestar em relação aos acréscimos feitos na fundamentação. O Exmo. Sr. Desembargador Relator esclareceu que tais acréscimos não alteraram a conclusão anteriormente submetida ao Plenário, mantida a proposta de conceder parcialmente a segurança nos termos já postos.

Prosseguindo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, com esteio no art. 99 do Regimento Interno, passou a colher os votos apenas dos Exmos. Srs. Desembargadores que participaram da sessão de 28 de abril de 2025.

Encerrado o julgamento, por maioria de votos foi concedida parcialmente a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Beatriz de Lima Pereira, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira e Cláudia Mara de Freitas Mundim que denegam a segurança e os Exmos. Srs. Desembargadores Maria de Lourdes Antonio, Roberto Barros da Silva, Sonia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro e Dulce Maria Soler Gomes Rijo que concedem integralmente a segurança.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

Declararam-se suspeitos os Exmos. Srs. Desembargadores Wilma Gomes da Silva Hernandes, Silza Helena Bermudes Bauman e César Augusto Calovi Fagundes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Valdir Florindo
Desembargador Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária